



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

LEI 526, DE 10 DE MARÇO DE 2020

## PUBLICAÇÃO

Com o(s) presente(s) Lei  
publicado e devidamente registrado  
em data.

Veríssimo 10 / março / 2020

João A. S. Silva

**Estabelece norma para aplicação do valor repassado pela União, à conta de participação nos leilões dos volumes excedentes de petróleo e contém outras disposições.**

O povo do município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a aplicar o valor líquido, de R\$456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), no pagamento das contribuições adimplentes patronais ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, no presente exercício de 2020.

**Parágrafo Único** - A definição estabelecida no caput, atende o disposto na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Considerando que o valor referenciado no artigo anterior, não está contemplado no orçamento de 2020, com a fonte de recursos **60 – Transferência da União da parcela dos bônus de assinatura de contrato de partilha de produção**, diante da Nota Técnica **SEI n.º11.490/2019, do Ministério da Economia**, fica o executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2020, o crédito adicional suplementar de R\$456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).



# **Prefeitura Municipal de Veríssimo**

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

**Art. 4º** - Para atender o que determina o art. 16, I, II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, constam na Lei Orçamentária Anual, programações orçamentárias contingenciadas para tal finalidade.

**Art. 5º** -- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,

Aos 27 de fevereiro de 2020.



**LUIZ CARLOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**